

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
EDITAL Nº 08/2020 – UGCAC/SECMA
FOMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS
LEI ALDIR BLANC

ERRATA Nº 01

CONSIDERANDO o atual estado de calamidade pública do Maranhão, declarado por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.667, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO o cenário atual que vivemos em decorrência da crise na Saúde Pública Mundial em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO o dever da população de adotar todas as medidas de prevenção e de combate à propagação da transmissão do COVID-19;

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA – SECMA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que o Edital nº 08/2020–UGCAC/SECMA sofreu a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

4.1.1. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada no Maranhão e legalmente constituída, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital.

LEIA-SE:

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

4.1.1. Pessoa Física maior de 18 anos, maranhense, ou radicado no Maranhão com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, com regularidade jurídico-fiscal que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital; **exclusivamente para inscrições de curta-metragem;**

4.1.2. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada no Maranhão e legalmente constituída, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

RETIRA-SE OS ITENS 6.5., 6.6.

~~6.5. O vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.~~

~~6.6. O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.~~

ONDE SE LÊ:

7. DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

7.3. Comprovante de Residência do proponente emitido há no mínimo 12 meses e portfólio que demonstre que profissional reside e atua no Maranhão há pelo menos 5 (cinco) anos;

LEIA-SE:

7. DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

7.3. Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses e portfólio que demonstre que profissional reside e atua no Maranhão;

RETIRA-SE OS ITEM 7.13

~~7.13 Certidão Negativa de Débito junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA (ou “Declaração de Não Usuário” fornecida pela CAEMA, caso o inscrito não seja usuário dos serviços desta);~~

ACRESCENTA-SE O ITEM 7-A:

7-A. DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

7-A.1. Formulário de Inscrição On-line;

7-A.2. Cópia do RG e CPF do proponente;

7-A.3. Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses e portfólio que demonstre que profissional reside e atua no Maranhão;

7-A.4. Currículo atualizado;

7-A.5. Comprovações de atuação na área de inscrição,

7-A.6. EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

- I. Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;
 - II. A conta bancária deve estar ativa.
- 7-A.7.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional.
- 7-A.8.** Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual.
- 7-A.9.** Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual.
- 7-A.10.** Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado.
- 7-A.11.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ONDE SE LÊ:

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 7.3. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada após a fase e inscrição dos proponentes.**
- 7.4. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural designada para este fim, constituída por servidores da SECMA, **nomeados por meio da Portaria nº 70/2020**, pelo Secretário de Estado da Cultura.
- 7.5. É facultada à Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 7.6. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural.
- 7.7. Não cabe recurso nesta fase do edital.
- 7.8. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição, inclusive dos dados bancários completos em nome do proponente, inabilita diretamente o interessado.**
- 7.9. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site www.cultura.ma.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SECMA.**

LEIA-SE:

8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E RECURSO

- 8.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada após a fase e inscrição dos proponentes.**
- 8.2. A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural designada para este

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

fim, constituída por servidores da SECMA, nomeados por meio da Portaria nº 70/2020, pelo Secretário de Estado da Cultura.

- 8.3. É facultada à Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 8.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural.
- 8.5. **A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição, inclusive dos dados bancários completos em nome do proponente, inabilita diretamente o interessado.**
- 8.6. Após a divulgação do resultado preliminar da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão da Comissão de Credenciamento Cultural, no prazo de até 03 (três) dias;
- 8.7. É terminantemente proibida a apresentação de novos documentos em sede de recurso, conforme entendimento do artigo 43, §3º, da Lei Geral de Licitação; podendo, entretanto, apresentar documento complementar, desde que seja para sanar vício constatado em documento anteriormente apresentado;
- 8.8. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico www.cultura.ma.gov.br.
- 8.9. Em caso de procedência e habilitação a inscrição do proponente será analisada pela comissão de seleção;
- 8.10. A divulgação do resultado final fica condicionada ao julgamento dos recursos e à análise pela comissão de seleção;
- 8.11. **O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site www.cultura.ma.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SECMA.**

ONDE SE LÊ:

14. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	11/09/2020
Impugnação ao Edital	Até 18/09/2020
Inscrição das Propostas	05 a 15/10/2020
Análise pela Comissão de Credenciamento	16 a 23/10/2020
Análise pela Comissão de Seleção*	27/10 a 06/11/2020
Divulgação do Resultado Final**	10/11/2020

*Se houver necessidade.

***O Resultado Final poderá ser antecipado**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

LEIA-SE:

14. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	14/09/2020
Impugnação ao Edital	Até 19/09/2020
Inscrição das Propostas	05 a 23/10/2020
Análise pela Comissão de Credenciamento	26/10 a 06/11/2020
Análise pela Comissão de Seleção	09 a 16/11/2020
Divulgação do Resultado Final	17/11/2020

* Resultado Final poderá ser antecipado

Dê ciência, Publique-se nos órgãos oficiais. Cumpra-se.

São Luís, 21 de setembro de 2020.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão